

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL INTERNO 01/2016 – FIEX/CCS/UFSM

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas para Ações de Extensão (projetos ou programas), provenientes de recursos remanescentes do Fundo de Incentivo à Extensão de 2016 para servidores do Centro de Ciências da Saúde.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das propostas	27/04 a 04/05/16
Avaliação das propostas	05 a 09/05/16
Divulgação do resultado preliminar de seleção	10/05/16
Período de recursos	11 a 12/05/16
Avaliação de recursos	13/05/16
Divulgação resultado final	18/05/16
Indicação de Bolsistas pelos Coordenadores	19 a 30/05/16
Instrução de Extensão	Em junho, data a definir pela PRE
Validade das bolsas	01/06/16 a 31/12/16
Avaliação dos bolsistas	01/01/17 a 31/01/17

DOS RECURSOS

Os recursos deste Edital destinam-se apenas à Bolsa de Extensão para ações em “andamento”, “renovada” ou “nova”. Os recursos serão disponibilizados a Projetos ou Programas que se enquadrem na área temática Saúde, definida pela Câmara de Extensão da UFSM, para o ano de 2016.

Cada solicitante poderá submeter somente uma proposta de ação de extensão neste Edital, ou programa ou projeto.

DA BOLSA

Cada proposta (projeto ou programa) poderá ser contemplada com uma bolsa no valor de R\$ 400,00 mensais, por até sete meses, a partir de **01/06/2016**.

A escolha do bolsista e a avaliação de seu desempenho é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Os coordenadores já contemplados pelo Edital FIEX/2016 ou PROEXT/2015 ou PROEXT/2016, tanto na modalidade programa ou projeto, não poderão concorrer a este Edital.

O proponente deve ser servidor da UFSM, coordenador de ação de extensão com registro no SIE, com status “novo”, “em andamento” ou “renovado” e data de encerramento superior a fevereiro de 2017.

Projetos ou programas cadastrados anteriormente a 01/01/2016 devem ter realizado avaliação anual no SIE pelo coordenador. Projetos ou programas novos não precisam ter avaliação.

Projetos ou programas que receberam recursos FIEX 2015 que não realizou avaliação do FIEX 2015 no portal não poderão concorrer, inclusive, com projeto ou programa novo.

Estão impedidos de concorrer:

- servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados;
- afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total); para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e
- extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

REQUISITOS DO BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, na UFSM, pelo o período de vigência da bolsa.
- Fazer parte da equipe da ação de extensão registrada no SIE, ou após seleção (em caso de novo participante), no momento da indicação do bolsista pelo coordenador.
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
- Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
- Cumprir jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de atividades e, no máximo, 20 horas semanais.
- Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

Obs: o não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 27/04 a 03/05/16 até às 23h59min.

Local: a inscrição será realizada “on line” pelo Portal do Servidor da UFSM.

Documentos obrigatórios para inscrição (em formato pdf, para upload pelo sistema de solicitação no portal do servidor no link anexar arquivos):

- Ficha de inscrição FIEX 2016, disponibilizada no site da Pró-Reitoria de Extensão (www.ufsm.br/pre);
- Projeto na íntegra conforme Relatório SIE 1.2.1.20.1.01;
- Carta de aceite das instituições que receberão a ação.

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

São consideradas prioridades para a seleção das propostas: a viabilidade técnica de execução; a abrangência e reciprocidade social, as contribuições acadêmicas na difusão de conhecimentos e o caráter de indissociabilidade – Extensão, Ensino e Pesquisa.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Extensão do CCS (ANEXO 1), com pontuação mínima para classificação a nota igual a 7,00.

As propostas que não cumprirem os procedimentos de inscrição serão desclassificadas.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O solicitante deverá realizar a avaliação do bolsista e apresentação de relatório final até 31 de janeiro de 2017, no portal do professor.

O solicitante deverá fazer referência ao “FLEX/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes da ação de extensão apoiada por este Edital.

O não cumprimento das avaliações da ação de extensão e do bolsista desabilitará o solicitante a requerer auxílio FLEX/2017.

É de responsabilidade do solicitante a indicação e substituição do bolsista.

Obs.: Dúvidas poderão ser esclarecidas com os representantes da Comissão de Extensão e GAP.

Santa Maria, 27 de abril de 2016.

Profa. Dra. Elenir Fedosse
Presidente da Comissão de Extensão do CCS

ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO FIEX/CCS - 2016		
UNIDADE		
DEPARTAMENTO		
TÍTULO DA AÇÃO EXTENSIONISTA		
TIPO DE AÇÃO EXTENSIONISTA		
ÁREA TEMÁTICA		
LINHAS DE EXTENSÃO		
SITUAÇÃO		
COORDENADOR DA PROPOSTA		
DATA E LOCAL		
	PONTUAÇÃO	
RESUMO	Máximo de 500 palavras. Fonte arial 10. Deve conter sucintamente - Introdução (0,25); Objetivos (0,25); Metodologia da ação (0,25); Resultados e Impactos esperados - em linguagem clara, objetiva e impessoal (0,25).	1
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (1 ponto)	a) Histórico e importância do tema (0,25); b) Contextualização: descrição da problemática a ser abordada (0,25); c) justificativa: significação social e/ou cultural e/ou econômica do objeto da ação extensionista para a instituição, município ou a região onde será executada (0,5).	1
OBJETIVOS	a) Clareza/precisão quanto ao alcance da ação - "para que" e "para quem" (0,5); b) Formato adequado - utilização de verbos operacionais (0,5)	1
METAS	a) Relação dos resultados quantitativos (em números) a serem alcançados (0,5) e em que tempo (0,5)	1
RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	a) Ação transformadora sobre a população beneficiada (0,5); b) Sobre a formação do estudante (técnica, científica, pessoal e social) (0,5); c) Geração de produtos ou processos como: publicações informativas e de educação em saúde dirigidas à população-alvo da ação de extensão ou destinadas à imprensa comum, monografias, dissertações, teses, novas linhas de ensino, pesquisa e extensão (0,5); d) Interação do conhecimento e da experiência de forma interinstitucional e/ou intersetorial (0,5).	2
METODOLOGIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	a) Identificação das Instituições/equipamentos sociais (0,25); b) Local e população beneficiada (0,25); c) Atividades previstas (1,0); d) Equipe de trabalho (0,25); e) Infraestrutura necessária para a viabilização da proposta e fonte de recursos (existente e/ou a ser adquirida) (0,25).	2
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	a) Sistemática de avaliação: descrever métodos e instrumentos, incluindo o tipo de análise (qualitativa/quantitativa) a ser feitas pela equipe da ação (0,5) e pela população beneficiada/atingida (0,5)	1
CRONOGRAMA	a) Coerência e exequibilidade do cronograma com a ação proposta (0,5).	0,5
JUSTIFICATIVA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Descrição da aplicação da(s) bolsa(s) (0,25).	0,25

REFERÊNCIAS	adequadas a ação proposta e de acordo com as normas MDT/UFSM (0,25)	0,25
TOTAL		10

<i>Atende satisfatoriamente</i>	<i>acima de 9</i>
<i>Atende parcialmente</i>	<i>entre 7 e 8,99</i>
<i>Atende precariamente</i>	<i>entre 5 e 6,99</i>
<i>Não atende</i>	<i>< que 5</i>